



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA  
EMENDA nº \_\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição <b>PL 5296/2005</b>
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA \_\_\_\_\_

Suprima-se o art. 9º do Projeto de Lei nº 5296/2005.

### JUSTIFICATIVA

O manejo de resíduos sólidos se insere no rol dos serviços ambientais, portanto, extrapola o saneamento básico. Sua complexidade é de tal ordem que existem projetos de lei específicos para a definição de uma política nacional de resíduos. Mais ainda, o tratamento dado ao tema é absolutamente insuficiente para regular a complexidade do tema, como, por exemplo, aspectos tributários e econômicos indutores da redução de embalagens e do uso de embalagens retornáveis. Da mesma forma não são tratados aspectos importantes relativos aos resíduos de saúde, perigosos, tóxicos e nocivos, assim como em relação ao destino final destes resíduos. Assim, o conteúdo do artigo 9º deve ser integralmente suprimido.

Sala da Sessão, em            de            de 2005.

Deputada Dra Clair  
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF